EDITAL - 0001/2018/SPU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A PROVER VAGAS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT), DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

A Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Balneário Camboriú, comunica aos interessados que receberá inscrições entre os dias **01 a 31 de outubro de 2018**, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dinamarca, nº 320, no horário das 12 h às 17 h para admissão temporária prevista na Lei nº 1.913/99, pelo prazo de até **06 (seis) meses**, através de Processo Seletivo Simplificado, para a função, carga horária e salário-base conforme abaixo especificado, para executar a fiscalização sobre os serviços públicos permitidos e/ou concedidos, exercendo autoridade para emitir notificação e autuação durante a vigência do contrato, fazendo cumprir as prescrições do Código de Posturas, e de outros dispositivos legais que tratam do uso e ocupação do solo urbano, promovendo a notificação e aplicação das penalidades previstas na lei ou regulamentos, conforme Lei 1068/91, Art. 57, Inciso II.

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Nível de Escolaridade
Fiscal de Posturas - ACT	35	40 hrs semanais	R$ 2.598,79	Ensino Médio Completo

1 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. O candidato para ter sua Inscrição validada deverá:

1.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
1.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei;
1.1.3. Preencher ficha de Inscrição de modo legível, com foto 3x4 recente;
1.1.4. Não ter sido contratado pela Administração Municipal de Balneário Camboriú, no período de até 6 (seis) meses, da data da contratação referente ao presente Edital, conforme Lei Ordinária n° 1913/1999;
1.1.5. Apresentar comprovante original de **depósito identificado** do Banco Itaú, na Conta corrente nº 50.000-9, Agência nº 1412-5, no valor de **R$ 60,00 (sessenta) reais**, em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Conta Movimento.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. O candidato chamado para posse, deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos (obtido no cartório eleitoral ou na imprimir pela internet, no endereço http://www.Tse.Gov.Br/internet/servicos_eleitor/quitacao.Htm).

2.1.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda, se isento, fazer uma declaração de próprio punho com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;

2.1.3 Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas; no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº 8.112/90 e na legislação; correspondente dos estados e municípios (será fornecida no ato da posse pelo DIGP) ;

2.1.4 Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos (será fornecida no ato da posse no DIGP) ;

2.2. Cópias e originais:

2.2.1 Certidão de nascimento de filhos menores (quando couber);
2.2.2 Certidão de casamento (com averbação de divórcio, se for o caso);
2.2.3 Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo conforme o exigido em edital (diploma, certificado);
2.2.4 Comprovante de residência;
2.2.5 Certificado de reservista (se masculino);
2.2.6 PIS/PASEP;
2.2.7 Cópia frente e verso da carteira de trabalho;
2.2.8 Título de eleitor;
2.2.9 CPF;
2.2.10 RG (não pode ser carteira de motorista).

2.3 Documentos originais:

2.3.1 Atestado de Admissão emitido por médico do trabalho com registro no CRM, sob responsabilidade do candidato classificado;
2.3.2 Número da conta bancária, caso tenha conta no Itaú;
2.3.3 02 fotos 3x4 (atual);
2.3.4 CTPS – carteira de trabalho;

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O Processo de Inscrição ocorrerá em 02 (duas) etapas distintas:

3.1.1. A primeira etapa do Processo de Inscrição corresponde ao **pagamento da taxa de inscrição**, somente no Posto de Atendimento Bancário do Banco Itaú, junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, entre os dias **01 a 31 de outubro de 2018**, no horário das 12 h às 17 h, através de **depósito identificado** efetuado na **Conta-Corrente nº 50.000-9, Agência nº 1412-5, no valor de R$ 60,00** (ssessenta) reais, em nome da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Conta Movimento, para posteriormente retirar a ficha de inscrição no Setor de Protocolo. Não será admitida, em hipótese alguma, qualquer outra forma de comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que não seja do caixa bancário, devidamente autenticado; **(Para efetuar o depósito identificado, o candidato devera ir ao guichê do caixa, fornecendo o nº do CPF, para que o depósito seja efetivado em seu nome)**
3.1.2. A segunda etapa do Processo de Inscrição, corresponde ao preenchimento da **ficha de inscrição**, e respectiva entrega da mesma junto com o comprovante original de depósito bancário, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, localizado na Rua Dinamarca, nº 320, no horário das 12 h às 17 h, entre os dias 01 a 31 de outubro de 2018.

3.2. – Poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição:

3.2.1. – Os candidatos doadores de sangue;

3.2.2. – Os candidatos que estiverem inscritos na data de abertura das inscrições, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único e forem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou com renda familiar de até três salários-mínimos).

3.3. – Para usufruírem do benefício da isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão entregar junto com a ficha de inscrição, os seguintes documentos:

3.3.1. – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue (Lei Municipal 3093/2010):

a) – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2);

b) – Comprovante expedido por entidade credenciada pela União, pelo Estado de Santa Catarina, ou pelo Município de Balneário Camboriú, de que o requerente é doador de sangue, discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, que não poderá ser inferior a 01 (uma) por ano.

3.3.2. – Para os que pedirem isenção da taxa de inscrição, por estarem inscritos no Cad- Único:

a) – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo 2), informando o NIS.

3.3.3. – O prazo para solicitação de isenção da taxa será de 01 a 11 de outubro de 2018.

3.4. As inscrições serão indeferidas, quando o candidato não atender ao estabelecido no item 1 do presente edital, ficando desta forma impossibilitado de participar da prova.

3.5. A lista dos pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidas e indeferidas será divulgada pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal, doravante denominada Comissão, no dia 17 de outubro de 2018, a partir das 18hrs; no site **www.bc.sc.gov.br.** Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção indeferidos, terão a oportunidade de realizarem nova inscrição mediante a realização de pagamento da taxa até 31 de outubro de 2018, nos horários e locais previstos neste edital.

3.6. A lista geral de inscritos aptos para a prova objetiva, será divulgada pela Comissão para Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal, doravante denominada Comissão, até dia 05 de novembro de 2018, a partir das 18hrs, no site **www.bc.sc.gov.br.**

3.7. O requerimento de inscrição, implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidas pelo presente Edital. A taxa de inscrição uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma. O candidato que fizer declaração falsa, inexata, ou que não contemplar às condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão do Secretário de Planejamento Urbano de Balneário Camboriú. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4- DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste processo seletivo, desde que a deficiência do candidato sejam compatíveis com as atribuições do cargo de Fiscal de Posturas – ACT, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos cargos/disciplinas, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1.069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

4.2. São reservadas para as Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme a tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Vagas Reservadas	Livre Concorrência
Fiscal de Posturas - ACT	35	2	33

4.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

4.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência, que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão assinalar a sua condição no Requerimento de Inscrição e entregar pessoalmente no Setor de Protocolo Geral sito à Rua Dinamarca, nº 320, no horário das 12 h às 17 h até o último dia de inscrições, os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição.
b) comprovante original de depósito do valor da taxa de inscrição, disposto no item 1.1.5 deste edital;
c) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitida nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado de cópia do requerimento de inscrição. Não serão aceitos laudos de exames ou qualquer outro documento em substituição ao exigido.

4.6. O candidato com deficiência participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.

4.7. Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.8 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.

4.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5 – DA PROVA:

5.1. O Teste Seletivo será efetuado mediante aplicação de prova objetiva, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas, cuja prova e respectivos programas constam no presente Edital.

5.2. A prova objetiva terá **40 (quarenta)** questões, com 04 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 01 (uma) a correta, e valendo **0,25 (zero vírgula vinte e cinco)** para cada acerto, com matérias relacionadas às Leis Municipais a seguir informadas, e disponibilizadas no endereço: **www.leismunicipais.com.br:**

5.2.1. Lei nº 223/1973, que institui o novo Código Tributário de Balneário Camboriú;
5.2.2. Lei nº 238/1973, que dispõe sobre o Comércio Ambulante;
5.2.3. Lei nº 300/1974, que institui o Código de Normas e Instalações Municipais;
5.2.4. Lei nº 2998/2009, que dá nova redação às tabelas B e C da Lei 223/1973;
5.2.5. Lei nº 1008/1990, que disciplina a atividade de venda de milho verde e churros, e aluguel de cadeiras de praia e guarda-sóis, nas praias do Município;

5.2.6. Decreto n° 8587/2017, que aprova o regulamento para exercício comercial e respectivo funcionamento de feira livre Itinerante, de trabalhos artesanais, feira cultural e feiras e eventos sazonais, realizada com apoio do poder público no Município de Balneário Camboriú.

5.2.7. Todas as alterações ocorridas nas Leis citadas, e disponíveis no endereço eletrônico já mencionado, deverão ser observadas, e serão objeto da prova objetiva do presente Edital.

5.3. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiveram a pontuação igual ou superior a **6,00 (seis)**.

5.4. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e será realizada no dia, local e hora conforme especificado no presente Edital, podendo ocorrer em município vizinho dependendo da demanda de inscritos.

5.5. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, pela comissão do concurso quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.

5.6. Será atribuída nota 0 (zero):

a) à(s) questão(ões) da prova objetiva assinalada(s) no cartão de respostas que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
d) à prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instituições da prova, ou seja, preenchida com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.7. Para realização da prova objetiva, os candidatos deverão dispor de caneta esferográfica de capa transparente, de tinta azul ou preta (escrita normal).

5.8. Os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova objetiva, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, observando-se o seguinte:

5.8.1. O candidato, ao encerrar a prova objetiva, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a cópia do cartão de respostas;

5.8.2. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva, somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

5.9. Ao candidato que não estiver no local e data da realização da prova objetiva no horário do fechamento dos portões, não será permitida a realização desta, e será atribuída a nota 0 (zero), estando automaticamente excluído do processo seletivo.

5.10. Durante a realização da prova, é vedada a consulta a qualquer tipo de material de apoio, seja ele, livro, código, anotação, ou qualquer equipamento eletrônico, inclusive telefone celular, sob pena de eliminação imediata do candidato, do processo seletivo.

5.11. Para a entrada nos locais da prova, os candidatos deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que tenha força de documento de identificação.

5.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 4.11, quer estejam eles autenticados ou não. Em caso de insistência, a Guarda Municipal será acionada.

5.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem realização da mesma fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

5.14. A Comissão e a Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Balneário Camboriú, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

5.15. A nota final obtida pelo candidato será o resultado da prova objetiva na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.16. A realização da prova objetiva será acompanhada de no mínimo 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano e/ou representante do Departamento Jurídico da Prefeitura.

5.17. As situações não previstas no Edital do Processo Seletivo, relativas à prova objetiva, serão resolvidas conjuntamente entre a Comissão, e o representante da Secretaria contratante e/ou representante do Departamento Jurídico da Prefeitura.

6 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A ordem de classificação no Processo Seletivo, determinará a ordem de ingresso dos candidatos, através de relação por ordem decrescente de notas.

6.2. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo, os candidatos que obtiveram a pontuação igual ou superior a 6,00 (seis).

6.3. Em caso de empate no Resultado Final entre 2 (dois) ou mais candidatos, será(ão) contratado(s) aquele(s) que tiver(em) maior idade.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Para interposição de recursos, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

7.1.1. A contar da data da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para interpor recurso devidamente fundamentado, e protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sito à Rua Dinamarca, nº 320, no horário das 12 h às 17 h;
7.1.2. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa;
7.1.3. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o descrito no Cronograma no Item 9, deste Edital;
7.1.4. Os recursos intempestivos e inconsistentes, não serão analisados;
7.1.5. Em consequência de deferimento de recurso administrativo, ou por constatação de erro material, os pontos, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição, superior ou inferior.

8 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

8.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse, conveniência e necessidade da Administração.

8.3. A entrega da documentação exigida no item 2 do presente edital, deverá ser realizada pelo candidato classificado e aprovado, conforme convocação publicada pela Divisão de Gestão de Pessoas, Secretaria de Administração no site www.bc.sc.gov.br.

8.3.1 A falta da apresentação da documentação exigida, na data determinada, pelo candidato aprovado conforme previstos no item 2 deste edital, acarretará na perda da vaga e consequentemente a chamada do próximo classificado.

8.4. Os candidatos aprovados, que forem chamados para tomar posse, deverão ter início em suas atividades laborais no dia 01 de dezembro de 2018, às 07 hrs, junto ao Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento Urbano.

8.5 A jornada de trabalho será de 40hrs semanais, tendo uma folga semanal, e uma vez por mês no domingo, conforme Legislação Trabalhista, sendo os horários de atuação formalizados em escala, definidos a critério e conforme necessidade da Administração Pública.

8.6. Em caso de dispensa de qualquer um dos ocupantes das vagas, enquanto durar a necessidade pública, a mesma será preenchida pelo próximo classificado.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Secretaria de Planejamento Urbano e a Comissão, não fornecerão cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

9.3. Não terá validade qualquer informação prestada que, de qualquer forma, contrarie o disposto neste Edital.

9.4. O candidato declara para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras, e está ciente que poderá a qualquer momento ser convocado a apresentar os documentos originais, sendo que, ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do processo seletivo, sendo atribuída pontuação 0 (zero) no Resultado Final, sem prejuízo das demais sanções legais.

9.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL, 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano, e 1 (um) representante do quadro de Servidores Efetivos, da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo previsto neste Edital, é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

9.7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - EDITAL SPU 0001/~~2017~~ 2018

FASES	DATAS	HORÁRIOS E LOCAIS
Publicação do Edital	28/09/2018	A partir das 18 hrs
		No mural de publicações da Prefeitura Municipal, Rua Dinamarca, nº 320, térreo, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC, e no site www.bc.sc.gov.br
Inscrições	01/10/2018 a 31/10/2018	12 h às 17 h
		No Balcão de Atendimento de Protocolo Geral no Térreo da Prefeitura Municipal, Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC
Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição para Doadores de Sangue ou registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único	01/10/2018 a 11/10/2018	12hrs as 17hrs
		No Balcão de Atendimento de Protocolo Geral no Térreo da Prefeitura Municipal, Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC
Divulgação dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	17/10/2018	A partir das 18hrs
		No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
Divulgação da Listagem Geral Oficial de Inscritos para a Prova	Até 05/11/2018	A partir das 18hrs
		No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
Divulgação do Local de Prova	05/11/2018	A partir das 18hrs
		No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
Prova objetiva	**~~11/11/2018~~ 18/11/2018 (termo de retificação publicado em 03/10/2018)**	**Abertura dos Portões: 08 hrs** **Fechamento dos Portões: 08hrs 50min** **Início da Prova: 09 hrs** **Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova: 09hrs 30 min** **Término da Prova: 12 hrs**
		A partir das 18 hrs

Publicação da Classificação Provisória	~~12/11/2018~~ 19/11/2018 (termo de retificação publicado em 03/10/2018)	No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
Interposição de Recursos	~~13/11/2018~~ 20/11/2018 (termo de retificação publicado em 03/10/2018)	12 hrs às 17 hrs No Balcão de Atendimento de Protocolo Geral no Térreo da Prefeitura Municipal, Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC
Divulgação do Resultado Final de Classificação	~~14/11/2018~~ 21/11/2018 (termo de retificação publicado em 03/10/2018)	A partir das 18 hrs No site da Prefeitura: www.bc.sc.gov.br
Entrega de documentação	Convocação da Divisão de Gestão de Pessoas, publicada no site	12 hrs às 17 hrs No Balcão de Atendimento da Divisão de Gestão de Pessoas, no 1° Andar da Prefeitura Municipal, Rua Dinamarca, nº 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú-SC
Início das atividades	A partir de 01/12/2018	Às 07 hrs Apresentar-se no Departamento de Fiscalização de Obras

Balneário Camboriú (SC), 21 de setembro de 2018.

RUBENS SPERNAU
Secretário de Planejamento Urbano

ANEXO 01

PROCESSO SELETIVO / EDITAL SPU 0001/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:_____

FOTO

3X4

DESCRIÇÃO DO CARGO – Fiscal de Posturas - ACT

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)

Nome:_____

RG:_____Órgão Emissor:_____

CPF:_____Título de Eleitor:_____

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) / Estado Civil: Solteiro(a) ( ) Casado(a ( )

Data de Nascimento:_____/_____/_____.

Grau de Instrução:_____Curso:_____

Telefone: ( )_____ Celular: ( )_____

Email: _____

Nome da Mãe:_____

Deficiência: ( ) Apresenta ( ) Não Apresenta

Se apresenta, qual? _____

Neste caso, anexar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, nas especificações do Item 4.5 do Edital 0001/2018/SPU.

ENDEREÇO DO CANDIDATO (A)

Logradouro:_____Nº:_____

Complemento:_____Bairro:_____

Cidade:_____CEP:_____

Declaro que todos os dados por mim informados acima correspondem com a verdade, assumindo toda e qualquer responsabilidade Civil e Criminal, e que tenho pleno conhecimento do Edital SPU 0001/2018.

Balneário Camboriú,_____ de outubro de 2018

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO 2

EDITAL SPU 0001/2018

REQUERIMENTO SOLICITANDO A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato (a)

Número do R.G.	Data expedição do R.G.	Órgão expedidor do R.G.	C.P.F.

Nome completo da mãe

Caso seja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) informar:

NIS:

REQUERIMENTO:

Venho perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Edital SFA 0001/2018, requerer a isenção da taxa de inscrição por (assinale):

[ ]Sou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e membro de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou com renda familiar de até três salários mínimos).

[ ]Sou doador de sangue

Neste caso, estou anexando a documentação exigida pelo Edital.

Estou ciente de que as informações prestadas no presente requerimento são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estou sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Balneário Camboriú SC,_____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 0001/2018 - SPU

Cargo: Fiscal de Posturas - ACT

Nome completo do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Endereço completo: _____

Assinatura: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Assunto: Recurso contra gabarito e/ou questão da Prova de Múltipla Escolha

Fundamentação e fonte:

(DESCREVA AQUI A FUNDAMENTAÇÃO DE SEU RECURSO)

Pedido:

(DESCREVA AQUI A SUA PRETENSÃO: ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU ALTERAÇÃO DA OPÇÃO DE RESPOSTA, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO.)

Pede deferimento.

_____ de _____ de 2018.